

LEI N. 9.259, DE 5 DE MAIO DE 2015.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José dos Campos, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser comemorado anualmente no dia 2 de abril.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José dos Campos, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser comemorado anualmente no dia 2 de abril.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 5 de maio de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Maria Emilia Cardoso
Secretária de Turismo




Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

 (Projeto de Lei n. 115/14, de autoria do Vereador Petiti da Farmácia Comunitária)